



VETSET

Hospital Veterinário

VIAGENS

Como devo proceder?

Antes de se tomar a decisão de viajar com um animal de companhia, vários critérios devem ser ponderados. O tipo de animal, o seu temperamento, a sua saúde, as horas de viagem, o meio de transporte, a localidade e tipologia de instalações do destino e o tempo de estadia, as alternativas à viagem do animal e finalmente os critérios legais de cada região.

O tipo de animal e o seu temperamento

Consoante a espécie de animal em questão (cão, gato, animal exótico), assim será o grau de dependência do dono e o grau de stress induzido pela viagem/mudança de ambiente. O temperamento (calmo, agressivo, stressado, nível de sociabilidade,...) também deve ser considerado.

Saúde e necessidades fisiológicas

Antes de se comprometer a viajar com o seu animal, consulte o seu veterinário para lhe ser feito um *check-up* de modo a poder viajar em segurança. O veterinário dar-lhe-á conselhos variados, informá-lo-á se o animal é saudável ou não, se é portador de doença crónica, a necessidade de medicação e atitudes a tomar devido ao stress e eventual enjoo durante a viagem, ...

Leve, durante a viagem, uma pasta com informações do animal, tais como: boletim de vacinas, medicamentos e número de telefone do veterinário. Caso o animal faça medicação regular, assegure-se que tem a quantidade suficiente para toda a viagem.

Deverá deixá-lo fazer as suas necessidades antes de o colocar na caixa transportadora ou no veículo, e durante as viagens caso as mesmas durem mais de 4 horas. Providencie comida e água suficientes para toda a viagem.

Pode encher a caixa com brinquedos conhecidos do animal, que não saiam pelas grades e tentar habituar o animal à caixa nas semanas anteriores (viagens progressivamente maiores).

Horas de viagem, meio transporte e tempo de estadia

O número de horas de viagem, o meio de transporte utilizado e o temperamento do animal são os principais factores que condicionam a decisão de o tranquilizar ou não.

O tempo de estadia é importante. Submeter um animal de companhia a viajar por poucos dias, pode ser uma pior opção do que deixá-lo aos cuidados de alguém de confiança, especialmente se o mesmo não está habituado a viajar. No entanto, se esse mesmo animal for muito dependente do seu dono, vale mais submetê-lo ao stress da viagem caso o tempo de estadia seja prolongado, pois a ausência prolongada do dono pode ser mais prejudicial que o stress associado ao transporte.

As viagens de carro, avião, barco e comboio obedecem a normas e regras de segurança.

Viajar de avião

Deve contactar a companhia aérea com antecedência para se inteirar de todos os procedimentos necessários para levar o seu animal consigo. A maioria das companhias aéreas que transportam animais, exige a vacina anti-rábica e um certificado de controlo veterinário autenticado - certificado sanitário, cujo prazo de validade é de 8 dias.

Não podem ser transportadas: cadelas em fase de lactação, animais com menos de 8 semanas de idade, nem animais desmamados há menos de 5 dias.

Muitas das principais companhias aéreas permitem que os gatos e cães, de pequeno porte, viajem em bagagens de mão colocadas junto ao acento dos passageiros de voo. Por outro lado, um cão de grande porte, terá que viajar no porão do avião numa transportadora adaptada ao seu tamanho. O ideal é usar uma caixa transportadora que: permita ao animal levantar-se, virar-se e mudar de posição; que tenha fecho de segurança; que tenha um fundo sólido, à prova de vazamentos e coberto de material absorvente; que esteja adequadamente identificada.

Transporte de animais na cabine - Só são aceites cães e gatos. O peso máximo da caixa de transporte com o animal dentro é de 7kg. Cada passageiro apenas pode levar uma caixa de transporte de animais, que pode conter mais do que um animal da mesma espécie. As fêmeas não podem estar gestantes

Transporte de animais no porão – Obedece às seguintes condições: - Pré-notificação e confirmação do animal no porão; - Transporte em caixa rígida própria; - O passageiro deve providenciar comida e água suficientes para toda a viagem.

Viajar de Comboio

Os cães com menos de 5kg podem viajar no comboio junto do dono desde que colocados numa transportadora especial. Estes animais não pagam bilhete de transporte. Os cães com mais de 5kg devem estar açaimados e usar trela. Estes animais pagam meio bilhete e não devem incomodar os restantes passageiros.

Recomenda-se que entre em contacto com a companhia ferroviária para se certificar de todas as condições impostas pela mesma para o transporte do seu animal de estimação.

Viajar de automóvel

NUNCA deve transportar os seus animais à solta, dentro do carro. Existem barras universais que se adaptam à mala do carro, caso os queira transportar ali; existem dispositivos que se adaptam ao cinto de segurança, que permitem que os animais ocupem os lugares de passageiro (é possível transportar, no máximo, 1 cão no banco de trás do veículo); pode também colocá-los dentro de caixas transportadoras;

Durante a viagem não deixe que o seu animal de estimação coloque a cabeça fora da janela do carro, pois para além do perigo, acresce o risco do desenvolvimento de patologias oftálmicas e otológicas.

É preferível não alimentar o animal antes de partir. Prefira oferecer alimentos e petiscos após o término da viagem, garantindo assim que ele não enjoa no caminho. Procure parar a cada duas horas para que ele possa beber água e fazer as necessidades, especialmente no caso dos cães.

Viajar noutros transportes públicos

Nos autocarros e no metropolitano, os cães só podem acompanhar o dono se forem suficientemente pequenos para caberem no interior de uma transportadora. Antes de resolver deslocar-se com o seu cão, assegure-se, mesmo assim, destas regras. Quanto aos táxis, o cão só pode viajar com a autorização do motorista. A legislação internacional proíbe o embarque de animais domésticos em Cruzeiros.

Localidade e tipologia das instalações de destino

Há que considerar as doenças infecciosas e parasitárias endémicas da região de destino que representam um risco de contágio para o seu animal.

A presença de outros animais no local e as espécies correspondentes, será outro factor importante, pois potencia o risco de contágio desses agentes infecciosos/parasitários.

Por isso, é importante a vacinação prévia e a desparasitação antes e depois da viagem. Transmitindo ao seu veterinário o local para onde se dirige, se o animal terá ou não acesso ao exterior, a presença de outros animais no local, ele saberá protegê-lo da melhor forma possível.

Critérios legais de cada região

Viagens para fora de Portugal

O primeiro passo quando se planeia uma viagem internacional com um animal deve ser contactar o consulado do país destinatário, e obter as informações necessárias acerca dos requerimentos para importação de animais de estimação. Alguns países obrigam a uma quarentena prolongada, outros têm standards de construção de transportadoras mais rigorosos, enquanto outros apenas aceitam animais em alguns aeroportos.

Viagens dentro da U.E.

Deve pedir ao seu veterinário a emissão de um passaporte comunitário, onde consta toda a informação sanitária referente ao animal (Decisão 2003/803/CE, de 26 de Novembro – JO L 312, de 27 de Novembro). Só existem passaportes europeus para cães, gatos e furões. Para os outros animais de companhia ainda não existe legislação na União Europeia, pelo que se aplica a legislação comunitária vigente e/ou a legislação nacional de cada Estado-Membro, quando existente.

O animal deverá encontrar-se identificado com o microchip (especialmente importante quando viajam, pois contém informações que pode ajudar a reencontrar o seu animal em caso de fuga) e ter vacinação anti-rábica válida, a partir dos 3 meses de idade.

É imprescindível que o animal esteja também identificado através da coleira. Certifique-se sempre que a informação inscrita é actual e nunca se esqueça de colocar o seu número de telemóvel (com o indicativo no estrangeiro).

Viagens para fora da U.E.

Além do que foi anteriormente referido, tem de ter um certificado sanitário elaborado pela DGV que garanta que o animal cumpre todas as condições de saúde e vacinação.

a) Se o animal viaja com a intenção do detentor não voltar a Portugal, terá apenas de cumprir com as exigências do país de destino. Se os animais forem reintroduzidos em Portugal num espaço de tempo de cerca de um mês, é permitida a entrada com passaporte emitido no nosso país antes do início da viagem, que prove que o animal se encontra identificado com microchip e que possui vacinação anti-rábica válida, efectuada a partir dos 3 meses de idade.

b) Caso o animal seja proveniente de um país que não conste da Parte A (Irlanda, Malta, Suécia, Reino Unido), da Secção 2 da Parte B (Andorra, Suíça, Croácia, Islândia, Liechtenstein, Mónaco, Noruega, São Marino, Vaticano), ou da Parte C (Argentina, Austrália, Canadá, México, EUA, Rússia...) do anexo II do Regulamento 998/2003, para além da identificação e da vacinação, já referidas, deverá apresentar uma titulação de anticorpos neutralizantes igual ou superior a 0,5 UI/ml, efectuada num laboratório certificado, com base numa colheita realizada pelo menos 30 dias após vacinação anti-rábica e três meses antes do início da viagem. Exemplos de países que obedecem a esta condição são, por exemplo o Brasil, Angola, África do Sul, Nova Zelândia, ...

Viagens dentro de Portugal e Regiões Autónomas

Se o cão ou gato tiver idade igual ou superior a 3 meses, necessita apenas do boletim sanitário como prova de vacinação anti-rábica válida. Com idade inferior a 3 meses, terão que viajar acompanhados de um atestado de saúde passado por um Médico Veterinário.

E se o meu animal tiver idade inferior a 3 meses?

Os Estados Membros e outros Estados Europeus Aderentes podem autorizar a circulação de cães, gatos e furões com menos de 3 meses de idade ainda sem a vacinação anti-rábica válida, de acordo com as condições definidas pelas suas autoridades sanitárias oficiais, desde que os animais sejam: - Identificados; - Portadores de passaporte; -Tenham permanecido no local onde nasceram, sem contacto com animais selvagens susceptíveis de terem sido expostos à infeção, segundo declaração escrita do seu proprietário.

Ou: - Identificados; - Portadores de passaporte; - Que acompanhem a mãe.

Viajar sem animais

A escolha mais acertada pode ser deixar os animais de estimação ao cuidado de uma pessoa de confiança ou num hotel para animais.

Nesta situação, recomenda-se que se deixem todas as informações sobre o animal ao tratador durante o período de ausência. O histórico clínico e o contacto do veterinário são dados que devem ser transmitidos. ©

Tenha em atenção as leis que regulam a importação e exportação de animais em cada país. Deve contactar sempre as embaixadas ou consulados respectivos.

Para mais informações, poderá consultar os seguintes endereços electrónicos:

- Direcção-Geral de Veterinária - <http://www.dgv.min-agricultura.pt>

- Informações complementares sobre o movimento de animais de estimação na UE em - http://europa.eu.int/comm/food/animal/liveanimals/pets/index_en.htm